

PROQUITEC

**RETIFICAÇÃO DO
PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

PROQUITEC IND. DE PROD. QUÍMICOS E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL S/A. –
EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Vargem Grande Paulista
2016

**RETIFICAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE
PROQUITEC IND. DE PROD. QUÍMICOS E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL S/A
– EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.**

PROQUITEC IND. DE PROD. QUÍMICOS E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL S/A
– **Em Recuperação Judicial**, sociedade anônima fechada, com sede na Rua. Ifema, 291, bairro Centro, no município de Vargem Grande Paulista, Estado de São Paulo, CEP 06.730-000, CNPJ/MF sob o nº 49.493.653/0001-49, doravante denominada simplesmente (“Recuperanda” ou “Empresa”), apresenta a seguinte **RETIFICAÇÃO** ao plano de recuperação judicial, em relação a proposta de pagamento dos credores trabalhistas:

10.1 PROPOSTA DE PAGAMENTO AOS CREDORES TRABALHISTAS

Os Créditos Trabalhistas serão pagos de acordo com o art. 54 da LRF¹, no qual receberão o valor integral de seus créditos até o décimo segundo mês após a Data de Homologação.

Origem dos recursos: a geração futura de caixa, sendo observado o previsto na cláusula **Erro!**

Fonte de referência não encontrada. deste Plano.

Forma de pagamento: A Recuperanda fará o pagamento a esse grupo de credores na conta bancária de cada credor, conforme indicado na cláusula 15 adiante.

Proposta de pagamento: (i) os Créditos Trabalhistas provenientes de férias vencidas e não usufruídas de credores que ainda permanecem como colaboradores, serão pagos de acordo com o art. 54 da LRF, ou seja, em até doze meses após a data de homologação; e (ii) os Créditos Trabalhistas provenientes de ações judiciais e rescisões serão pagos integralmente, vencendo-se em até doze meses após a Data de Homologação.

¹ Artigo 54: O plano de recuperação judicial não poderá prever prazo superior a 1 (um) ano para pagamento [...].


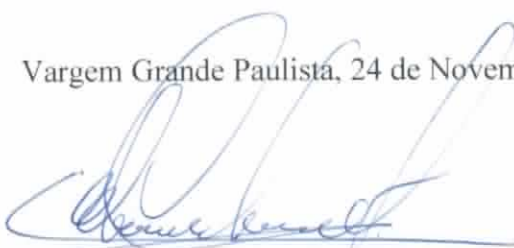
10.2 RESUMO DAS PROPOSTAS DE PAGAMENTO AOS CREDITORES

Credores Trabalhistas:

- A fonte de recursos será a geração futura de caixa;
- Créditos provenientes de ações e rescisões terão o pagamento integral do valor da lista de credores em até doze meses após a Data de Homologação;
- Créditos provenientes de férias vencidas serão pagos de acordo com o art. 54 da LRF, ou seja, em até doze meses após a data de homologação;
- Atualização e remuneração de TR + 1% (um por cento) ao ano.

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do plano originário que não tenham sido modificados pelo presente termo.

Vargem Grande Paulista, 24 de Novembro de 2016.



Proquitech Ind. de Prod. Químicos e Representação Comercial S/A – Em Recuperação Judicial

C.N.P.J/MF nº 49.493.653/0001-49